PREFEITURA DE ITUIUTABA

000188

LEI N. 4.226, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal – Exercício de 2013, no valor de R\$ 3.118,93(três mil cento e dezoito reais e noventa e três centavos), a título de auxílio-funeral decorrente do falecimento do servidor efetivo do Município Paulo César Tomaz.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituitaba, em 19 de novembro de 2013.

Luiz Pedro Correa do Carmo Prefeito de Ituiutaba -